



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE TUBARÃO
Direção do Foro

PORTARIA nº 040/2010

A Juíza de Direito LIENE FRANCISCO GUEDES, Diretora do Foro da comarca de Tubarão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, etc...,

*Considerando o disposto no artigo 482 do do Código de Normas;
Considerando a realização de Correição Especial e transmissão do acervo ao novo titular do Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais, Pessoa Jurídica, Títulos e Documentos, empossado nesta data,*

RESOLVE

SUSPENDER o atendimento externo no Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais, Jurídicas, Títulos e Documentos de Tubarão, desta comarca, no dia 05.02.10.

Cumpra-se o disposto no art. 482, § 2º, Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça.

Encaminhe-se cópia ao Egrégio Tribunal de Justiça, à Corregedoria Geral de Justiça, ao Ministério Público e à OAB, subseção local.

Publique-se e cumpra-se.

Tubarão, 03 de fevereiro de 2010


Liene Francisco Guedes
Juíza Diretora do Foro